

Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1763/92

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte

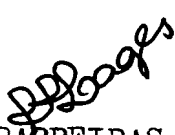
LEI:

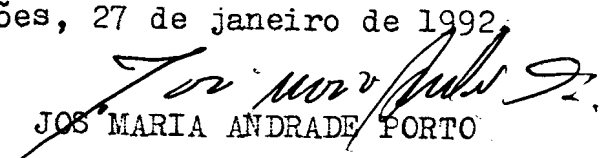
Art. 1º - A rua 12 do Bairro N. Sra. Aparecida passa a denominar-se Rua ESTER DA PAIXÃO ESPÍRITO SANTO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de janeiro de 1992.


ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -


JOS MARIA ANDRADE PORTO
- Vereador Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
03, ABR - 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG